

Base de Recrutamento do IPB

Aviso N.º 4/ESSa-Valpaços/2017

De acordo com o número 2 do artigo 12.º do Regulamento de Contratação de Pessoal Docente Especialmente Contratado (PDEC), publicado no Diário da República, 2.ª série - N.º 127, de 5 de Julho de 2011, o Instituto Politécnico de Bragança (IPB) vem divulgar que vai dar início a processos de seriação com vista ao recrutamento de PDEC para unidades curriculares afetas ao Departamento de Tecnologias de Diagnóstico Terapêutica:

Local: Escola Superior de Saúde de Bragança (Valpaços)

Unidades curriculares:

Escola: Escola Superior de Saúde de Bragança

Curso: Gerontologia [Curso Técnico Superior Profissional]

Unidade curricular: Mobilidade, transferências e posicionamento de doentes

Curso: Gerontologia [Curso Técnico Superior Profissional]

Unidade curricular: Saúde Ocupacional e Primeiros Socorros

A seleção dos candidatos a seriar será processada, de forma anónima e automática, a partir da plataforma eletrónica de recrutamento. Nesta seriação só serão incluídos os candidatos que tenham selecionado, para lecionar, a Escola Superior de Saúde de Bragança e as unidades curriculares acima indicadas e que sejam detentores de um grau académico e possuam, no mínimo, 10 anos de experiência profissional, com exercício efetivo durante, pelo menos, 5 anos nos últimos 10. Ainda, só será considerada, para efeitos de avaliação curricular, a formação/experiência com comprovativos anexos.

Mais se informa que o conteúdo inserido no formulário eletrónico da plataforma “ipb.recrutamento” relativo a cada candidato pode ser atualizado/inserido durante os próximos três dias úteis. Findo esse período, os processos serão descarregados da plataforma e quaisquer atualizações após as **24 horas do dia 25 de janeiro de 2017** não serão tidas em conta neste processo de seriação.

Recrutamento de Pessoal Docente Especialmente Contratado, publicado pelo Instituto Politécnico de Bragança

Ata nº1 de 2017

Aos dezassete dias do mês de janeiro de dois mil e dezassete, nas instalações da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança reuniu a Comissão de Seriação da área Tecnologias de Diagnóstico e Terapêutica para definição de critérios de seriação dos processos de candidatura da Bolsa de Recrutamento, relativo às seguintes Unidades Curriculares (UCs) do Curso Técnico Superior Profissional (CTeSP) em Gerontologia, a serem lecionadas em Valpaços:

- Mobilidade, transferências e posicionamento de doentes
- Saúde Ocupacional e Primeiros Socorros

A Comissão de Seriação, abaixo designada de Comissão, foi constituída pela Diretora da Escola Helena Pimentel, pela Coordenadora do Departamento de Tecnologias de Diagnóstico e Terapêutica Isabel C. Pinto e pelo Diretor de Curso do CTeSP em Gerontologia Hélder Fernandes.

A Comissão procedeu à análise da metodologia de avaliação aprovada e adotada pelos órgãos legal e estatutariamente competentes do IPB, em reunião do Conselho Técnico-Científico (CTC) do IPB, em dezassete de fevereiro de dois mil e doze e respetiva operacionalização dos conceitos de adequação das habilitações académicas e experiência profissional.

Para efeitos da aplicação da metodologia de avaliação adotada, como referencial para a classificação da adequação das habilitações académicas e experiência profissional a Comissão considerou o seguinte:

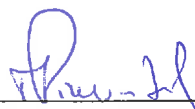
Em relação às Habilitações Académicas:

- Classificam-se como *Muito Adequada* a licenciatura da área científica de Enfermagem e *Não Adequadas* outras licenciaturas;
- Classificam-se como *Muito Adequadas* ou *Adequadas* as formações pós-graduadas (pós-graduações, mestrados e doutoramentos) das áreas científicas de Enfermagem de Reabilitação e de Saúde Ocupacional tendo em consideração a sua adequação ao perfil pretendido para a leção das UCs postas a concurso; e classificam-se como *Não Adequadas* outras formações pós-graduadas;

Em relação à Experiência Profissional:

- Considera-se a experiência profissional reportada desde a obtenção do grau de licenciado até ao termo do período de candidaturas;
 - Considera-se como *Muito Adequado* o conjunto de atividades exercidas na área de Enfermagem em contexto de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas que conferem competências de elevado nível técnico-científico ajustadas às necessidades específicas das UCs postas a concurso;
 - Considera-se como *Bastante Adequado* o conjunto de atividades exercidas na área de Enfermagem que conferem competências de elevado nível técnico-científico ajustadas às necessidades específicas das UCs postas a concurso;
 - Considera-se como *Adequada* o conjunto de atividades exercidas em áreas afins que conferem competências de elevado nível técnico-científico ajustadas às necessidades específicas das UCs postas a concurso;
 - Considera-se como *Satisfatoriamente Adequada* a experiência desenvolvida no âmbito de atividades de Investigação e Desenvolvimento (I&D) de candidatos com formação de base na área da Enfermagem, desde que ajustadas ao perfil pretendido para a leção das UCs postas a concurso;
 - Considera-se como *Pouco Adequada* a experiência desenvolvida no âmbito de atividades de Investigação e Desenvolvimento (I&D), pouco ajustadas ao perfil pretendido para a leção das UCs postas a concurso;
 - Considera-se como *Não Adequada* o conjunto de atividades que têm muito pouco ou nada a ver com a área científica de Enfermagem e/ou que não correspondem ao perfil pretendido para a leção das UCs postas a concurso.
-
- A conversão dos fatores de adequação referidos, são conjugados com a experiência em anos e convertidos em pontos conforme tabela dois dos critérios de seriação aprovados pelo CTC do IPB, multiplicados pelos fatores correspondentes à tabela três dos mesmos critérios, onde será, ainda, considerada a última avaliação de desempenho em funções docentes no IPB

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, a qual foi lida e aprovada por unanimidade e assinada pelos presentes.



Helena Pimentel



Isabel C. Pinto



Hélder Fernandes

